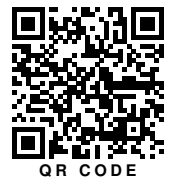




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 22 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 541



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 078/2020)	2
DECRETO (Nº 079/2020)	4
EDITAL (Nº 006/2020)	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 147/2020)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 155/2020)	11
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020)	12
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020)	13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14
ATOS OFICIAIS	14
DECRETO FINANCEIRO (Nº 011/2020)	14
DECRETO FINANCEIRO (Nº 012/2020)	17
DECRETO FINANCEIRO (Nº 013/2020)	22
PORTARIA (Nº 085/2020)	24
PORTARIA (Nº 086/2020)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 078/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 078, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga a suspensão das aulas no âmbito do município de Paratinga, na forma que indica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações do Governador do Estado da Bahia através de Decreto prorrogando a suspensão das aulas até 06 de julho de 2020, como reforço das medidas preventivas de combate à COVID – 19;

CONSIDERANDO o surgimento dos primeiros casos confirmados da COVID – 19 no município de Paratinga, conforme Boletim Epidemiológico publicado e atualizado pela última vez em 19 de junho de 2020;

DECRETA:

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das aulas em instituições de ensino públicas e particulares do município de Paratinga até o dia **06 de julho de 2020**, podendo sofrer alteração, conforme comportamento epidemiológico da pandemia, as orientações do Governo do Estado da Bahia e dos órgãos de saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga-BA, 22 de junho de 2020.


Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 079/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 079 de 22 junho de 2020.

Institui a Comissão de Avaliação e Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, de acordo com a Lei Municipal nº 887, de 14 de maio de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e seguintes e nos artigos 119 e seguintes, todos da Lei nº 887, de 14 de maio de 2020, que *“Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Paratinga e dá outras providências.”*, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, constituída por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, no âmbito do Município de Paratinga.

Art. 2º. - A Comissão de Avaliação e Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério será composta por:

I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação: Elisângela Aparecida Vicente Rego e Arlete Rodrigues de Souza;

II – 01 representante dos Gestores Escolares: Olivar de Araújo Barreto, tendo como suplente Joseany Fernandes Oliveira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

III – 01 representante dos profissionais do Magistério: Emilene Neri da Silva, tendo como suplente Josângela Oliveira Carinhonha;

IV – 01 representante da Entidade Sindical Representativa dos Profissionais do Magistério: Joelma dos Santos Silva, tendo como suplente Tonia Oliveira Sá Teles;

V – 01 representante do Conselho Municipal de Educação: Amanda Costa Brandão, tendo como suplente Elisângela Chaves dos Santos Vaz;

VI – 01 representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB: Mariceia Pereira de Novais, tendo como suplente Dcilene Natalina dos Santos Alves;

VII – 01 representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paratinga: Euline Rocha de Souza, tendo como suplente Gorete dos Anjos Santos.

Art. 3º. - A sobredita Comissão será nomeada a cada ano de número ímpar, através de Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, conforme estabelece o § 1º do artigo 41 da Lei nº 887, de 14 de maio de 2020.

Art. 4º. – A Comissão de que trata este Decreto terá como atribuição precípua orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Art. 5º. – A Comissão de Avaliação e Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério possui como membro nato e presidente o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a quem competirá regular por Portaria casos específicos ou não previstos na Lei nº 887, de 14 de maio de 2020.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2020.


Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal



Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

EDITAL (Nº 006/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

Edital 006/2020

**“Apuração e apreciação mediante supervisão da
Comissão Organizadora
relativa à parte documental e outras exigências,
durante o processo de homologação e posse.”**

A Comissão Organizadora do concurso público para provimento de vagas do cargo de agentes comunitários de saúde, nomeada mediante Decreto Municipal nº 244 de 20 de dezembro de 2019, e tendo como atribuição conduzir todo o processo de supervisão do concurso público, conforme o edital 001/2019, de 05/09/2019, que convoca o concurso público para provimento de vagas de agentes comunitários de saúde, em especial na realização da segunda etapa, ou seja, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, e que sendo publicado o Edital 004/2020, em 11 de março do ano de 2020, e o Edital 005/2020, em 10/04/2020, que prorrogou o anterior, **tendo em vista a situação emergencial de pandemia da Covid-19** que, por sua vez, gerou dificuldades para os candidatos obterem documentos e/ou informações. E na presente data, vem apresentar a seguinte **apreciação dos fatos apurados, e atendendo aos artigos/itens do Edital 001/2019:**

2.1 ... que segundo a Lei 13.595/2018; fica ainda vedada a atuação profissional do ACS fora da área geográfica, ...

13.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos,...

E ainda em conformidade do Edital 002/2020, datado de 10/02/2020, no seu art. 3º - Estará eliminado o candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS que não comprovar residir na Área da comunidade em que irão atuar desde a data de publicação do Edital do Concurso Público.

Av. Rio Branco, nº 560, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – CEP: 4750-000- Paratinga- Bahia Tel.: (77)3664-2138
e-mail: smsparatinga2017@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

Resolve:

1º - Que a candidata, BERNADETE MOURA DE SANTANA, inscrição 0001160, teve apuração quanto ao endereço de residência. Ocorre que a mesma não apresentou suficiência para tal comprovação e assim sendo, a Comissão Organizadora, atendendo ao edital 001/2019 que convoca o concurso público para provimento de vagas de agentes comunitários de saúde, decidiu pela ELIMINAÇÃO da candidata.

Paratinga, 19 de junho de 2020.

Cinara Batista dos Santos
Comissão Organizadora

Tiliwaine Okubo
Comissão Organizadora

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e RATIFICA o objeto do **Processo de Administrativo nº 129/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários para equipar PSF de Betânia e Alagoas, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Paratinga - Ba, em atendimento das finalidades precípua da administração municipal e ao trabalho preventivo e combate a COVID 19, junto à Empresa – FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.657.988/0001-50, com sede na Fazenda Lagoa do Bosque, 1020 - BR 324 KM, Bairro Rural, Conceição do Jacuípe-BA, CEP 44.425-000, cujo valor global de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais). Paratinga - Bahia, 18 de junho de 2020.
Marcel José Carneiro de Carvalho -Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 147/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020

PROCESSO ADM. Nº 115/2020

A Prefeitura Municipal de Paratinga, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 120/2020 - Processo Administrativo nº 115/2020 – Dispensa de Licitação nº 040/2020 – Contratado: Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Vale do Santo Onofre, CNPJ: 05.196.114/000-72, situado na Comunidade de Carrapicho- Zona Rural, CEP: 47.500-000, Paratinga - BA. Contratação de Grupo Formal para Aquisição gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em situação de vulnerabilidade alimentar e de prestar apoio ao setor produtivo da agricultura familiar, ambos fragilizados pelo momento de contingenciamento devido à pandemia do corona vírus (COVID-19) - Assinatura do Contrato: **05/06/2020** – Dotação Orçamentária – 05 / 20.15 / 20.37 / 3.3.90.39 / 01 / 14, - Vigência: 06(seis) meses , **contados da data de assinatura do contrato ou findar a situação de emergência (Pandemia – Covid 19)**. Valor Global: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais.) - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal .

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO N° 155/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2020**

A Prefeitura Municipal de Paratinga, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a seguinte contratação: Contrato n° 155/2020 - Processo Administrativo n° 129/2020 – Dispensa de Licitação n° 045/2020 – Contratado: FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 26.657.988/0001-50, com sede na Fazenda Lagoa do Bosque, 1020 - BR 324 KM, Bairro Rural, Conceição do Jacuípe-BA, CEP 44.425-000 - OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários para equipar PSFs de Alagoas e Volta da Serra, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Paratinga - Ba - Assinatura do Contrato: **18/06/2020- VIGENCIA 01 (um) mês** – Dotação Orçamentária 14-2.083 - 44.90.52- 14 –Valor Global: R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais) - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal .

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2020**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e RATIFICA o objeto do **Processo de Administrativo nº 115/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2020**, objetivando a **Contratação** de Grupo Formal para Aquisição gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em situação de vulnerabilidade alimentar e de prestar apoio ao setor produtivo da agricultura familiar, ambos fragilizados pelo momento de contingenciamento devido à pandemia do coronavírus (COVID-19)., mediante o pagamento compatível com os preços de mercado, junto a empresa: Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Vale do Santo Onofre, CNPJ: 05.196.114/000-72, situado na Comunidade de Carrapicho- Zona Rural, CEP: 47.500-000, Paratinga - BA – Ba, com proposta no valor de R\$ R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais.). Dotação Orçamentária: 05 / 20.15 / 3.3.90.39 / 00 / 14, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga – BA, 05 de junho de 2020. **Marcel José Carneiro de Carvalho** - Prefeito Municipal

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin
Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARATINGA**
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro-
PARATINGA/BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº **033/2020**, de contratação direta que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veículo do SAMU, Furgão 415 Sprinter F42A, ano 2018, placa policial PLF6384, pertencente ao município de Paratinga-BA, a mencionada declaração de dispensa para a contratação da empresa REFRISUL MARQUES LTDA – CNPJ: 17.936.846/0001-30, no valor global do contrato de R\$ 459,48 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. 17/02/2020, Marcel Jose Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 011/2020)

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17

Município: Paratinga

DECRETO Nº 011/20 de Maio de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Paratinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 878, de 19 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Maio de 2020.



MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17

Município: Paratinga

**Decreto N.º 000011/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
04.00	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					16.800,00	16.800,00
04.04	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					16.800,00	16.800,00
22.661.009.1.017	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ABASTECII					16.800,00	16.800,00
		4.4.90	51	9.2.44 (0044).44		0,00	16.800,00
		4.4.90	52	9.2.44 (0044).44		16.800,00	0,00
				Total do Grupo:		16.800,00	16.800,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					500.100,00	500.100,00
05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100,00	100,00
12.122.006.2.015	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					100,00	100,00
		3.3.90	92	0.1.00 (0000).00		0,00	100,00
		3.3.90	93	0.1.00 (0000).00		100,00	0,00
				Total do Grupo:		100,00	100,00
05.13	FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					500.000,00	500.000,00
12.361.006.2.037	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL					500.000,00	500.000,00
		3.1.90	04	9.2.18 (0018).18		500.000,00	0,00
		3.1.90	13	9.2.18 (0018).18		0,00	500.000,00
				Total do Grupo:		500.000,00	500.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					376.100,00	376.100,00
06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					86.100,00	86.100,00
10.122.003.2.046	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE					86.100,00	86.100,00
		3.3.90	30	6.1.02 (0002).15		0,00	86.000,00
		3.3.90	39	6.1.02 (0002).01		50.000,00	0,00
		3.3.90	92	6.1.02 (0002).15		36.000,00	0,00
				Total do Grupo:		86.000,00	86.000,00
		4.4.90	52	6.1.02 (0002).15		0,00	100,00
		4.4.90	92	6.1.02 (0002).15		100,00	0,00
				Total do Grupo:		100,00	100,00
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					290.000,00	290.000,00
10.301.003.2.017	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00	20.000,00
		3.3.90	36	6.1.02 (0002).15		20.000,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.02 (0002).15		0,00	20.000,00
				Total do Grupo:		20.000,00	20.000,00
10.301.003.2.047	- GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA					60.000,00	60.000,00
		3.3.90	30	9.2.14 (0014).51		60.000,00	0,00
		3.3.90	36	9.2.14 (0014).50		0,00	60.000,00
				Total do Grupo:		60.000,00	60.000,00
10.302.003.2.048	- GESTÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC					210.000,00	210.000,00
		3.3.90	39	9.2.14 (0014).96		10.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.14 (0014).58		200.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.14 (0014).97		0,00	210.000,00
				Total do Grupo:		210.000,00	210.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					67.900,00	67.900,00
07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00	10.000,00
08.244.004.2.066	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00	10.000,00
		3.3.90	30	0.1.00 (0000).05		10.000,00	0,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17

Município: Paratinga

**Decreto N.º 000011/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração				
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Detalhamento	(Em R\$)			
Código	Denominação	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			67.900,00	67.900,00	
07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00	10.000,00	
08.244.004.2.066	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00	10.000,00	
		3.3.90	35	0.1.00 (0000).05	0,00	10.000,00
				Total do Grupo:	10.000,00	10.000,00
07.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			57.900,00	57.900,00	
08.244.004.2.073	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			57.900,00	57.900,00	
		3.1.90	11	9.2.29 (0029).353	57.900,00	0,00
		3.1.90	13	9.2.29 (0029).352	0,00	26.000,00
		3.1.90	13	9.2.29 (0029).353	0,00	31.900,00
				Total do Grupo:	57.900,00	57.900,00
09.00	SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			100,00	100,00	
09.09	SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			100,00	100,00	
20.605.008.1.034	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AÇUDES, AGUADAS, BARRAGENS E POÇOS ARTESIAIS			100,00	100,00	
		4.4.90	51	0.1.00 (0000).00	0,00	100,00
		4.4.90	52	0.1.00 (0000).00	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
10.00	SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			30.900,00	30.900,00	
10.10	SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			30.900,00	30.900,00	
13.392.011.2.087	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			30.900,00	30.900,00	
		3.1.90	04	0.1.00 (0000).00	15.000,00	0,00
		3.1.90	11	0.1.00 (0000).00	15.900,00	0,00
		3.1.90	13	0.1.00 (0000).00	0,00	30.900,00
				Total do Grupo:	30.900,00	30.900,00
12.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER			19.300,00	19.300,00	
12.12	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER			19.300,00	19.300,00	
27.122.005.2.056	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			19.300,00	19.300,00	
		3.1.90	04	0.1.00 (0000).00	19.300,00	0,00
		3.1.90	13	0.1.00 (0000).00	0,00	19.300,00
				Total do Grupo:	19.300,00	19.300,00
TOTAL GERAL				1.011.200,00	1.011.200,00	

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 012/2020)

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17

Município: Paratinga

DECRETO Nº 012/20 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000883/19 de 19 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FINANÇAS
(29)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0.1.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			55.700,00
(36)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.00	-	Material de Consumo			60.000,00
(45)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
(46)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
(54)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-0.1.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			4.000,00
(54)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-0.1.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			5.000,00

Total da Unidade: 194.700,00

04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

(200)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0.1.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			100.000,00
-------	------------------------------------	---	--	--	--	------------

Total da Unidade: 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(45)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.015-0.1.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			6.000,00
(45)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.015-0.1.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			200.000,00
(221)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.015-0.1.00	-	Indenizações e Restituições			300,00

Total da Unidade: 206.300,00

05.13 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(159)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-9.2.19	-	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
(215)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0.2.95	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(16)	3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.02	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00
(17)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.046-6.1.02	-	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			6.800,00
(17)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.046-6.1.02	-	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não			12.000,00
(202)	4.4.90.92.00.00.00.00.2.046-6.1.02	-	Despesas de Exercícios Anteriores			100.000,00

Total da Unidade: 128.800,00

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(87)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-9.2.14	-	Material de Consumo			79.300,00
(87)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-9.2.14	-	Material de Consumo			69.500,00
(89)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-9.2.14	-	Material de Consumo			20.000,00
(89)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-9.2.14	-	Material de Consumo			22.400,00
(98)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-9.2.14	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			70.000,00

Página: 1/5

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17

Município: Paratinga

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.200,00
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Total da Unidade: 625.400,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(116) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-9.2.29	- Contratação p/ Tempo determinado	18.900,00
--	------------------------------------	-----------

Total da Unidade: 18.900,00

09 - SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

09.09 - SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

(301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
(434) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.034-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	7.500,00

Total da Unidade: 63.500,00

10 - SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

10.10 - SEC. MUN DE CULTURA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

(351) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0.1.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.600,00
--	---	-----------

Total da Unidade: 21.600,00

Total Suplementação: 1.379.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0.1.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.600,00
--	------------------------	-----------

Total da Unidade: 21.600,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0.1.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
(41) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.003-0.1.00	- Serviços de Consultoria	5.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FINANÇAS
(60)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				55.700,00
(63)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Material de Consumo				60.000,00
(65)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00
Total da Unidade:						164.700,00

04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

(196)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0.1.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS				100.000,00
(198)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0.1.00	- Material de Consumo				30.000,00
(198)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0.1.00	- Material de Consumo				200.000,00
(224)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.000,00
Total da Unidade:						386.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(16)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0.2.95	- Obras e Instalações				10.000,00
(92)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.042-0.1.00	- Contratação p/ Tempo determinado				6.000,00
(97)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300,00
Total da Unidade:						16.300,00

05.13 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(153)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-9.2.19	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00
Total da Unidade:						10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(6)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.02	- Material de Consumo				100.000,00
(20)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-6.1.02	- Equipamentos e Material Permanente				10.000,00
(25)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.800,00
Total da Unidade:						116.800,00

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(48)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-9.2.14	- Equipamentos e Material Permanente				110.000,00
(86)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-6.1.02	- Material de Consumo				12.000,00
(113)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Contratação p/ Tempo determinado				70.000,00
(113)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Contratação p/ Tempo determinado				90.000,00
(115)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Contratação p/ Tempo determinado				50.000,00
(118)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				50.000,00
(119)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-9.2.14	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				30.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(120) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.200,00
(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-9.2.14 - Material de Consumo	22.400,00
(153) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	79.300,00
(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	69.500,00
(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Unidade: 637.400,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-9.2.29 - Material de Consumo	18.900,00
---	-----------

Total da Unidade: 18.900,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17
Município: Paratinga

09 - SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
09.09 - SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

(285) 3.3.90.39.00.00.00.1.034-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
Total da Unidade:	7.500,00
Total Anulação:	1.379.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Maio de 2020.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	586.100,00	586.100,00
Fonte: 0.2.95	10.000,00	10.000,00
Fonte: 6.1.02	128.800,00	128.800,00
Fonte: 9.2.14	625.400,00	625.400,00
Fonte: 9.2.19	10.000,00	10.000,00
Fonte: 9.2.29	18.900,00	18.900,00
Total:	1.379.200,00	1.379.200,00

DECRETO FINANCEIRO (Nº 013/2020)

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

C.N.P.J.: 14.105.225/0001-17

Município: Paratinga

**DECRETO FINANCEIRO Nº 013/20
DE 4 DE MAIO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000883/19 de 19 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

22.661.0009.1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO, FEIRAS E MATADOURO

44905100000000 - 9.2.44.44 - Obras e Instalações

450.000,00

Total da Unidade: 450.000,00

Total Suplementação: 450.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.44 450.000,00

Total: 450.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Maio de 2020.



MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS EM 2020												TOTAL UTILIZADO	SALDO
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	679.929,43	2.876.732,35	-2.196.802,92													0,00	-2.196.802,92
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	244,90	645.844,47	-645.599,57													0,00	-645.599,57
0002 - 15% - SAÚDE	175.618,21	1.747.995,79	-1.572.377,58													0,00	-1.572.377,58
0004 - SALARIO EDUCAÇÃO	25.242,11	44.488,77	-19.246,66													0,00	-19.246,66
0010 - FGSA - FUNDO DE CULTURA	20.437,57	0,00	20.437,57													0,00	20.437,57
0014 - RECURSOS SUS	104.038,41	957.876,90	-853.838,49													0,00	-853.838,49
0015 - RECURSOS FNDE	22.624,58	348.754,68	-326.130,10													0,00	-326.130,10
0016 - RECURSOS CIDE	7.320,29	300,00	7.020,29													0,00	7.020,29
0018 - FUNDEB 60%	1.368.825,64	4.139.912,09	-2.771.086,45													0,00	-2.771.086,45
0019 - FUNDEB 40%	533,18	1.363.174,50	-1.362.641,32													0,00	-1.362.641,32
0022 - TRANSF. CONVENIO - EDUCAÇÃO	6.962,05	25.395,02	-18.432,97													0,00	-18.432,97
0023 - TRANSF. CONVENIO - SAÚDE	44.713,77	107.339,99	-62.626,22													0,00	-62.626,22
0024 - TRANSF. CONVENIO - OUTROS	17.591,82	771,83	16.819,99													0,00	16.819,99
0028 - RECURSOS FEAS	16.558,25	14.998,50	1.559,75													0,00	1.559,75
0029 - RECURSOS FNAS	69.716,65	79.646,11	-9.929,46													0,00	-9.929,46
0030 - RECURSOS FIES	32,80	0,00	32,80													0,00	32,80
0042 - ROYALTIES 7 FUNDO ESPECIAL	59.897,17	13.201,10	46.696,07													0,00	46.696,07
0050 - RECEITAS PROPRIAS DE ENTIDADES DE ADM. DIRETA	10.558,29	60.241,28	-49.682,99													0,00	-49.682,99
0092 - ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0044 - CESSAO ONEROSA	1.263.823,93	0,00	1.263.823,93	750.000,00					450.000,00							1.200.000,00	63.823,93
0095 - ACAO JUDICIAL FUNDEF - PRECATORIOS	5.628.974,83	55.409,16	5.573.565,67	1.500.000,00		500.000,00										2.000.000,00	3.573.565,67
Total:	9.523.343,88	12.482.042,54	-2.958.698,66	2.250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	-6.158.698,66

PORTARIA (Nº 085/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 085 /20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dispões sobre o funcionamento das Secretarias e órgãos municipais durante o período da pandemia da COVID-19, na forma que indica.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 085 de 04 de junho de 2018, e CONSIDERANDO o Decreto nº 075, de 18 de junho de 2020, que alterou o funcionamento das Secretarias e demais órgãos da administração pública municipal, em razão da pandemia e, principalmente, pela confirmação dos primeiros casos de COVID - 19 no município de Paratinga;

RESOLVE:

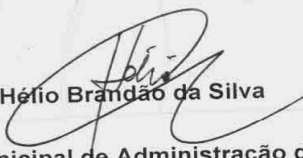
Art. 1º. O funcionamento das Secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal será das **8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, por tempo indeterminado**, em razão da pandemia do Novo Coronavírus, exceto as Secretarias de Saúde e Assistência Social que terão seu funcionamento regido por Portaria dos respectivos Secretários.

Art. 2º. Fica suspenso temporariamente o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Paratinga e repartições ligadas à Secretaria de Administração e Finanças, salvo em situações excepcionais que serão devidamente autorizadas.

Art. 3º. A inobservância injustificada do conteúdo da presente Portaria, representa infração disciplinar de natureza grave, sujeita a sanções administrativas previstas na legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paratinga, 19 de junho de 2020.


Hélio Brandão da Silva

Secretário Municipal de Administração de Finanças

Hélio Brandão da Silva
Secretário de Administração
e Finanças
Decreto nº 085 / 2018

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 3664-2063

PORTARIA (Nº 086/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 086 /20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dispões sobre o funcionamento das Secretarias e órgãos municipais na semana de 22 a 26 de junho de 2020, na forma que indica.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 085 de 04 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento das Secretarias e demais órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, na semana de 22 a 26 de junho de 2020, se dará da seguinte forma:

- 24/06/2020 (quarta-feira): Expediente normal (em regime de Turnão) em todas as Secretarias e órgãos municipais, haja vista a antecipação do feriado estadual de São João (24/06) para dia 25/05/2020 (segunda-feira), conforme Decreto Estadual nº 19.722, de 22 de maio de 2020.

- 25/06/2020 (quinta-feira): Não haverá expediente, em razão do Feriado Municipal de Emancipação Político-administrativa da Cidade.

Na Secretaria de Saúde os serviços que terão EXPEDIENTE NORMAL NO DIA 25/06/20 (quinta-feira), em razão do período de pandemia da COVID19, são: Hospital Municipal (Unidade Básica de Saúde do Barro Vermelho), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Barreiras Sanitárias, Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica).

- 26/06/2020 (sexta-feira): Expediente normal (em regime de Turnão) em todas as Secretarias e órgãos municipais.

Art. 2º. A inobservância injustificada do conteúdo da presente Portaria, representa infração disciplinar de natureza grave, sujeita a sanções administrativas previstas na legislação aplicável.

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

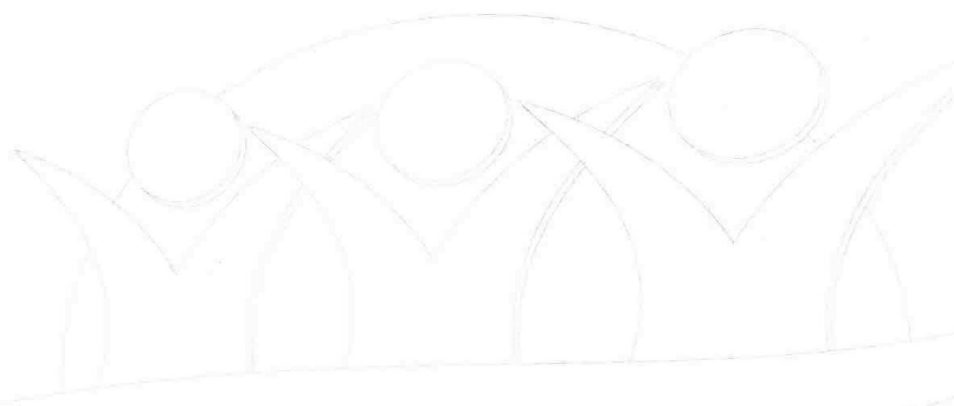
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paratinga, 22 de junho de 2020.


Hélio Brandão da Silva

Secretário Municipal de Administração de Finanças

Hélio Brandão da Silva
Secretário de Administração
e Finanças
Decreto nº 085 / 2018



Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063